

“DELEGA COMPETÊNCIA PARA ASSINATURA DE NOTAS FISCAIS E RECIBOS INERENTES AD TERMO DE CDNVÊNIO DE CODPERAÇÃO RECÍPROCA ( IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE FORMAÇÃO DE MÃO DE OBRA ) FIRMADO COM A CESP – CIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO.”

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc. ....

DECRETA:

**ARTIGO 1º.**-Fica delegado ao senhor MARCELO SALATI e à senhora ROSMARY MORENO LIMONTA CORREIA, competência para assinarem notas fiscais e recibos inerentes ao TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO RECÍPROCA, MO/SRPARDO/01/98, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE FORMAÇÃO DE MÃO DE OBRA, QUE ENTRE SI FAZEM A CESP – CIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO E O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO – MS.

**ARTIGO 2º.**-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º.**-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Julho de 1.998

Registrado e Publicado na Secretaria Geral, na data acima e afixado no local de costume



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO N.º 073/98 DE 30 DE JULHO DE 1998**

“ DELEGA COMPETÊNCIA PARA ASSINATURA DE NOTAS FISCAIS E RECIBOS INERENTES AO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO RECÍPROCA ( IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE FORMAÇÃO DE MÃO DE OBRA ) FIRMADO COM A CESP – CIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO.”

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc. ....

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º.-**

Fica delegado ao senhor MARCELO SALATI e à senhora ROSMARY MORENO LIMONTA CORREIA, competência para assinarem notas fiscais e recibos inerentes ao TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO RECÍPROCA, MO/SRPARDO/01/98, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE FORMAÇÃO DE MÃO DE OBRA, QUE ENTRE SI FAZEM A CESP – CIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO E O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO – MS.

**ARTIGO 2º.-**

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º.-**

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Julho de 1.998

*Prof. Antonio, Arcanjo dos Santos*  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Geral, na data acima e afixado no local de costume

*Julio Oliveira Filho*  
Julio Oliveira Filho  
- SECRETARIO GERAL -